



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO

Autoria: Vereador Alefy Júnior Cláudio Simões

EMENTA: Solicita ao Poder Executivo informações detalhadas e documentos sobre a decisão de mudança compulsória dos turnos do Ensino Fundamental I e II na EMEF Ana Araújo para o ano letivo de 2026.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviado ofício ao **PREFEITO MUNICIPAL**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, encaminhe a documentação solicitada e responda aos seguintes questionamentos em relação à decisão de mudança compulsória dos turnos do Ensino Fundamental I e II na EMEF Ana Araújo para o ano letivo de 2026:

a) Qual o motivo e as justificativas pedagógicas e administrativas que fundamentaram a decisão de mudança compulsória dos turnos, que prevê o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) exclusivamente no período vespertino e o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) no período matutino, a partir do ano letivo de 2026 na EMEF Ana Araújo?



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Caetano de Almeida Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

b) Existem estudos técnicos ou pareceres que comprovem os benefícios pedagógicos alegados para essa alteração? Em caso afirmativo, solicita-se a apresentação de cópia integral e autenticada de todos esses estudos e pareceres.

c) Houve diálogo prévio e efetivo com os pais e responsáveis dos alunos, bem como com a comunidade em geral, antes da tomada de decisão? Em caso afirmativo, solicita-se o envio de cópia das atas de todas as reuniões realizadas com a comunidade escolar e demais envolvidos, incluindo registros de discussões, sugestões apresentadas e as respostas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente após a reunião com a Promotora de Justiça em 02/10/2025 e o Ofício SEME Nº 91/2025.

d) Quais as medidas que serão adotadas para mitigar os prejuízos sociais, familiares, de segurança e financeiros decorrentes dessa mudança, conforme apontado pela comunidade, especialmente em relação à inviabilização de terapias para crianças atípicas no período da tarde, ao risco para a segurança das crianças do Ensino Fundamental I residentes em áreas rurais que retornarão para casa à noite, e ao provável aumento dos gastos com transporte escolar?

Nessa linha, ressalte-se que a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal em geral, sob aspectos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento Interno da CMAC.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Nestes termos,
Pede deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 13 de outubro de 2025.

ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES
Vereador



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões**, em 13/10/2025 16:36

Checksum: **A1BF2A7D31AA6C978BDD9B3B3584C1E515BA859C3AE8FF57C1420EADC7C02375**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.